

RESOLUÇÃO CNM Nº 003/2016

O presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), Paulo Ziulkoski, atendendo determinação da Comissão Executiva e em cumprimento ao que determina o art. 48 §1º do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO:

- a) a importância em assegurar o regular funcionamento dos pagamentos efetuados pela CNM;
- b) a necessidade de dar continuidade as diversas práticas de transparência instituídas pela CNM;
- c) a necessidade de estabelecer sistema de ratificação de todos os pagamentos realizados pela CNM e de calendário para a realização dos mesmos;
- d) que a Resolução CNM nº 003/2014 tem validade somente até junho deste ano.

RESOLVE:

Designar os funcionários abaixo identificados para, por procuração da Comissão Executiva da CNM, outorgada pelo presidente, representá-la conjuntamente junto ao Banco do Brasil S.A, pelo período de um ano, com o fim especial de:

- 10 abrir contas de depósito;
- 11 autorizar cobrança;
- 18 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 20 receber, passar recibo e dar quitação;
- 26 solicitar saldos e extratos;
- 27 requisitar talonários de cheques;
- 31 autorizar débito em conta relativo a operações;
- 36 retirar cheques devolvidos;
- 38 endossar cheque;
- 47 requisitar cartão eletrônico;
- 48 movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- 93 efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 94 sustar/contra-ordenar cheques;
- 95 cancelar cheques;
- 96 baixar cheques;
- 98 efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 99 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 117 efetuar movimentação financeira no rpg;
- 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- 106 efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- 107 efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- 118 consultar contas/aplic.programas repasse recursos feder –rpg;
- 119 liberar arquivos de pagamentos no gerenciador. financeiro/aasp;
- 123 solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;
- 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- 126 emitir comprovantes;

128 efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico;
133 encerrar contas de depósito;
132 fechar operações de derivativos;
137 consultar obrigações do débito direto autorizado – dda.

a) **IGNÁCIO JOSÉ KORNOWSKI**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade nº. 9008279011 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº. 136.285.690-87.

b) **MARSDEN ALVES DE AMORIM PAZ**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº. 5959016 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº. 010.491.151-47.

A presente Resolução surtirá seus efeitos jurídicos e legais a contar de 02 de junho de 2016.

Brasília, 04 de abril de 2016.

Comissão Executiva/CNM.

Paulo Ziulkoski
Presidente CNM

Hugo Lembeck
Primeiro Tesoureiro

Eduardo Tabosa
Primeiro Secretário